



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3434/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0295/23 – Matheus Coelho Pinheiro
02	0413/23 – João Gabriel Guedes Ribeiro
03	0385/23 – Pedro Eyer Thurler
04	0567/23 – Rafaela Santos de Oliveira
05	1697/23 – Aline Pereira Nascimento
06	1817/23 – Marcelle Vieira da Silva
07	2172/23 – Carolina Andreina Azaro Esteves
08	2502/23 – Thuany Cristinne Torres Tobias
09	1103/24 – Milene de Souza Fernandes
10	1401/24 – Leticia Rosa Brandão
11	1416/24 – Luiz Leonardo de Freitas Austin Haus
12	1424/24 – Luan Bitencourt Branco
13	1443/24 – Elaine de Andrade

Total: 13 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	1303/24 – Bruna Rejane Costa de Souza
----	---------------------------------------

Total: 01 profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

- 01 1414/24 – Hariane Cristina de Paula
- 02 1444/24 – Francielly Farias Mariano

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

- 01 2287/08 – Luiza de Araujo Magalhaes
- 02 1393/24 – Leticia Fontana Zamboni

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 0183/74 – Gilson Gonçalves Rocha
- 02 0623/15 – Renata Botelho da Silva Figueiredo

Total: 02 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- 01 0371/14 – Patricia Magalhaes de Oliveira Machado

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada em outro Estado:**

- 01 1705/07 – Aline Gonçalves Araujo

Total: 01 profissional.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

- 01 3778/22 – Jamila Chagas de Lima Marques
- 02 1108/24 – Elaine Cosme Higino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

03	1200/24 – Thaise Quirino de Melo
04	1242/24 – Cintia dos Reis
05	1335/24 – Luana de Lima Santos
06	1337/24 – Vitoria Estefany da Silva Canuto
07	1347/24 – Ingrid Tatiane Soares Bezerra
08	1349/24 – Graziela Alves Sant Anna
09	1351/24 – Caroline de Castro Rodrigues
10	1353/24 – Keli Cristina Calixto dos Santos Lima

Total: 10 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01	1358/24 – Maria Clara Dias da Silva
02	1457/24 – Angelica Cristina Leandro Bach Soares

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em exercício